



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026**  
**Lei 14.133/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Município de Arroio do Padre  
Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2026  
Tipo de julgamento: menor preço por item  
Modo de disputa: aberto  
Processo nº 135/2026

*Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para aquisição de material de expediente*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia **30 de junho de 2026**, às **09h01min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09h00min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**A presente Licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, Inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

## **1. DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente cujas descrições e condições estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 (duas) horas

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do material a ser ofertado, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos inerentes a aquisição do material e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- d)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CNDT);

**5.2.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**5.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

## 6. VEDAÇÕES

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,05(Cinco centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.2.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

**12.1.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. RECURSO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** julgamento das propostas;
- b)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa através das dotações orçamentárias indicadas no Termo de Referência - Anexo I.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** Os materiais serão pagos em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material.

**16.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA - IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **17. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1** O prazo de vigência do contrato será até a plena entrega dos materiais.

## **18. DA ENTREGA DO MATERIAL**

**18.1.** A empresa deverá realizar a entrega do material no local indicado pela Secretaria requisitante, no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Solicitação de Fornecimento.

**18.2.** A entrega do material deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida vinte e cinco de julho, 383, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste Edital.

**18.3.** Verificada a desconformidade nos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**18.4.** Caso não seja realizada a correção conforme estabelecido no Item **18.3** e se houver ainda o descumprimento do constante no termo de referência do edital a empresa incorrerá nas multas e sanções previstas neste edital.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

- a) advertência;
- b). Multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- c). Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, por dia de atraso na conclusão da entrega dos materiais;
- d). Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, quando a Contratada desatender, no prazo fixado, as determinações emanadas do Município;
- e) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, por evento, quando a Contratada recusar-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os serviços prestados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;
- f). Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, nos demais casos de inexecução parcial do contrato, não previstas nos itens acima;
- g) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congêneres, nos casos de rescisão contratual provocada pela contratada
- h) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “h” e “i” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas nas alíneas “b” a “g” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alíneas “b” a “g”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “h” e “i” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte do campo próprio no sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III- Minuta da Ata de Registro de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

Arroio do Padre, 15 de junho de 2026.

JULIANO HOBUSS  
BUCHWEITZ:022305  
94044

Assinado de forma digital por  
JULIANO HOBUSS  
BUCHWEITZ:02230594044  
Dados: 2026.06.15 11:52:54 -03'00'

---

Juliano Hobuss Buchweitz  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, por meio de Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e pedagógicas das diversas Secretarias Municipais do Município de Arroio do Padre. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria demandante, sendo a entrega realizada no local indicado pela unidade solicitante.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Valor Unit.</b>
01	Alfinete colorido – aço niquelado, tipo taça. Caixa com 50 unidades	55	CX	R\$ 3,85
02	Apontador simples, cores sortidas	110	UN	R\$0,67
03	Argila escolar, vermelha para modelagem, de 1 kg	250	UN	R\$3,50
04	Barbante 1kg 6 fios rolo 1016m	5	UN	R\$36,80
05	Bloco de recado, 76mmx76mm, com 400 folhas auto adesivas, cores amarelo, verde, roxo, Rosa e azul. (post it)	240	UN	R\$3,06
06	Bola de isopor, cor branca, tamanho 50mm, pacote com 10 unidades	20	PCT	R\$19,10
07	Bola de isopor, cor branca, tamanho 75mm, pacote com 10 unidades	20	PCT	R\$20,20
08	Borracha branca macia, tipo escolar	270	UN	R\$1,70
09	Caderno espiral grande, 01 matéria, 96 folhas, capa dura	170	UN	R\$6,83
10	Caixa para arquivo morto, em polipropileno, azul, no tamanho aproximado de 250 x 130 x 350 Mm, pacote com 10 unidades	371	PCT	R\$28,30
11	Caneta esferográfica 0,7 mm, cor azul, Embalagem transparente, com selo de Segurança inmetro. Caixa com 50 unidades	35	CX	R\$27,80
12	Caneta esferográfica 0,7 mm, cor preta, embalagem transparente, com selo de Segurança inmetro. Caixa com 50 unidades	33	CX	R\$27,80

Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 383 – Centro/Arroio do Padre

Telefone: 0800 090 2091

Site: [www.arroiodopadre.rs.gov.br](http://www.arroiodopadre.rs.gov.br) / e-mail: [compras@arroiodopadre.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodopadre.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

13	Caneta esferográfica 0,7 mm, cor vermelha, embalagem transparente, com selo de Segurança inmetro. Caixa com 50 unidades	16	CX	R\$27,80
14	Caneta hidrográfica (canetinha), colorida, caixa com 12 cores, certificado pelo inmetro	50	CX	R\$3,83
15	Cartolina amarela, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
16	Cartolina azul claro 50 x 66 cm, 150g	130	UN	R\$2,10
17	Cartolina azul escuro, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
18	Cartolina branca, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
19	Cartolina laranja, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
20	Cartolina preta claro 50 x 66 cm, 150g	130	UN	R\$2,10
21	Cartolina rosa, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
22	Cartolina verde claro, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
23	Cartolina verde escuro, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
24	Cartolina vermelha, 50 x 66 cm, 150 g	130	UN	R\$2,10
25	Clips colorido caixa com 100 unidades, nº6/0, com arame de aço galvanizado e pintura epóxi	152	CX	R\$13,67
26	Clips em aço niquelado nº02 (caixa com 100 clips)	80	CX	R\$6,16
27	Cola bastão, 20 gramas, atóxico, validade de 12 meses, selo do inmetro	205	UN	R\$1,77
28	Cola branca com 01kg indicado para materiais porosos como papel, papelão, madeira, mdf, Eva, produto não tóxico e lavável	70	UN	R\$38,53
29	Cola branca de 90g a base de pva, não tóxica e lavável	125	UN	R\$1,98
30	Cola colorida, embalagem com 06 unidades, 23 g cada, cores variadas	70	UN	R\$11,57
31	Cola glitter de 90g, caixa com 12 unidades em cores variadas	130	CX	R\$20,93
32	Cola líquida instantânea com 5grs, uso universal com bico aplicador	80	UN	R\$18,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

	para porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e Papel			
33	Cola para artesanato universal, transparente, embalagem com 51g, indicado para colagem de papel, cartão, telas, madeira, Couro e acrílico	65	UN	R\$2,16
34	Corretivo a base de água 18ml, não possuir odor, não tóxico, com fórmula a base de água com pincel de aplicação prático	90	UN	R\$15,15
35	Envelope Kraft natural, 80g, tamanho ofício a4, formato 176mm x250mm, caixa com 100 Unidades	47	CX	R\$33,00
36	Envelope kraft natural, 80g, tamanho ofício a4, formato 229mm x324mm, caixa com 100 Unidades	68	CX	R\$33,00
37	Envelope plástico a4, grosso, com 04 furos, caixa com 1.000 unidades	41	CX	R\$105,40
38	Estilete escolar grande, 18 cm	80	UN	R\$2,28
39	Estilete escolar pequeno, 9 cm	50	UN	R\$12,43
40	Etiquetas/folhas adesivas, pacote com 100 folhas, formato a4, 210mm x 297mm.	135	PCT	R\$109,67
41	Filme plástico para plastificação, 220x307 na espessura 05mm, (125 micras) brilhante em Folha dupla e cantos arredondados, com selo do inmetro	1.010	UN	R\$1,16
42	Fita crepe, 24mmx50m - fita crepe, 24mmx50m	170	UN	R\$3,95
43	Fita crepe, 48mmx50m - fita crepe, 48mmx50m	140	UN	R\$28,23
44	Fita adesiva dupla face, 24mmx30m	200	UN	R\$14,00
45	Fita adesiva transparente, 18mmx50m	155	UN	R\$1,49
46	Fita adesiva transparente, 48mmx50m	160	UN	R\$3,17
47	Fita corretiva, 8m de comprimento, 5mm largura	190	UN	R\$4,00
48	Fita de cetim estreita 10mm, rolo com 100m, cor amarelo	70	UN	R\$34,40
49	Fita de cetim estreita 10mm, rolo com 100m, cor azul	70	UN	R\$34,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

50	Fita de cetim estreita 10mm, rolo com 100m, cor rosa	70	UN	R\$34,40
51	Fita de cetim estreita 10mm, rolo com 100m, cor roxo	70	UN	R\$34,40
52	Fita de cetim estreita 10mm, rolo com 100m, cor vermelho	70	UN	R\$34,40
53	Fita de cetim estreita 6mm, rolo com 100m, cor branco	70	UN	R\$34,40
54	Fita de cetim estreita 6mm, rolo com 100m, cor verde	70	UN	R\$34,40
55	Folha de cartona com brilho, amarelo	200	UN	R\$6,73
56	Folha de cartona com brilho, azul-escuro	200	UN	R\$6,73
57	Folha de cartona com brilho, branca	200	UN	R\$6,73
58	Folha de cartona com brilho, rosa	200	UN	R\$6,73
59	Folha de cartona com brilho, verde	200	UN	R\$6,73
60	Folha de cartona com brilho, vermelho	200	UN	R\$6,73
61	Folha de eva azul claro emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	250	UN	R\$2,47
62	Folha de eva azul escuro emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	250	UN	R\$2,47
63	Folha de eva bege emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	200	UN	R\$2,47
64	Folha de eva branco emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	300	UN	R\$2,47
65	Folha de eva dourado emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	300	UN	R\$2,47
66	Folha de eva liso amarelo, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
67	Folha de eva liso azul claro, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
68	Folha de eva liso azul escuro, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
69	Folha de eva liso bege, 40 x 48 cm, 2 mm	250	UN	R\$2,47
70	Folha de eva liso branco, 40 x 48 cm, 2 mm	250	UN	R\$2,47
71	Folha de eva liso cinza, 40 x 48 cm, 2 mm	250	UN	R\$2,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

72	Folha de eva liso laranja, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
73	Folha de eva liso marrom, 40 x 48 cm, 2 mm	250	UN	R\$2,47
74	Folha de eva liso preto, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
75	Folha de eva liso rosa, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
76	Folha de eva liso verde claro, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
77	Folha de eva liso verde escuro, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
78	Folha de eva liso vermelho, 40 x 48 cm, 2 mm	300	UN	R\$2,47
79	Folha de eva prata emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	250	UN	R\$2,47
80	Folha de eva preto emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	300	UN	R\$2,47
81	Folha de eva rosa emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	200	UN	R\$2,47
82	Folha de eva roxo emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	250	UN	R\$2,47
83	Folha de eva verde claro emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	250	UN	R\$2,47
84	Folha de eva verde escuro emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	300	UN	R\$2,47
85	Folha de eva vermelho emborrachado com brilho/ glitter, 60x40 cm	300	UN	R\$2,47
86	Folha de isopor 50cmx1m, 20mm, branca	160	UN	R\$13,49
87	Grampeador de mesa, 26/6, até 50 folhas	98	UN	R\$58,33
88	Grampo para grampeador, 26/6 - caixa c/ 5000 unidades	140	CX	R\$3,10
89	Lápis de cor, caixa com 12 cores vivas e intensas, longo, atóxico, certificado pelo Inmetro	70	CX	R\$4,73
90	Lápis preto, nº 02	450	UN	R\$0,89
91	Livro ata, tamanho aproximado de 202 mm x 300mm, capa dura, com no mínimo 50 folhas	60	UN	R\$11,75
92	Marca texto 1 mm a 4 mm, cor amarelo	247	UN	R\$8,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

93	Marca texto 1 mm a 4 mm, cor azul	235	UN	R\$8,47
94	Marca texto 1 mm a 4 mm, cor rosa	235	UN	R\$8,47
95	Marca texto 1 mm a 4 mm, cor verde	247	UN	R\$8,47
96	Massa de modelar, caixa com 6 unidades, 90g, não tóxica	180	CX	R\$3,07
97	Pacote de papel casca de ovo. Tamanho do papel: a4. Tipo de papel: casca de ovo. Quantidade de folhas por pacote: 50. Cor: Branca. Gramatura: 180g	95	PCT	R\$27,90
98	Palito de picolé, colorido, cores diversas, pct. Com 100 um	121	PCT	R\$23,57
99	Palito de picolé, natural, pacote com 100 unidades	111	PCT	R\$15,57
100	Papel a4 color set amarelo,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
101	Papel a4 color set azul,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
102	Papel a4 color set branco,180 gramas, pacote com 50 folhas	65	PCT	R\$44,53
103	Papel a4 color set laranja,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
104	Papel a4 color set preto,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
105	Papel a4 color set rosa,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
106	Papel a4 color set roxo,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
107	Papel a4 color set verde,180 gramas, pacote com 50 folhas	63	PCT	R\$44,53
108	Papel a4 color set vermelho,180 gramas, pacote com 50 folhas	62	PCT	R\$44,53
109	Papel celofane plástico, cor amarelo	70	UN	R\$4,27
110	Papel celofane plástico, cor azul	70	UN	R\$4,27
111	Papel celofane plástico, cor laranja	70	UN	R\$4,27
112	Papel celofane plástico, cor rosa	70	UN	R\$4,27
113	Papel celofane plástico, cor transparente	80	UN	R\$4,27
114	Papel celofane plástico, cor verde	80	UN	R\$4,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

115	Papel celofane plástico, cor vermelho	80	UN	R\$4,27
116	Papel Contact autoadesivo transparente, 45 cm x 1m	55	UN	R\$32,33
117	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 unidades	175	CX	R\$351,30
118	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 folhas na cor amarelo	11	CX	R\$351,30
119	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 folhas na cor azul	11	CX	R\$351,30
120	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 folhas na cor rosa	11	CX	R\$351,30
121	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 folhas na cor roxo	11	CX	R\$351,30
122	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) caixa com 10 pacotes de 500 folhas na cor verde	11	CX	R\$351,30
123	Papel fotográfico glossy (brilho), tamanho a4, gramatura 120g ou maior, até o limite de 150g, compatível com impressão jato de tinta, Pacote com 50 folhas	85	PCT	R\$14,83
124	Papel fotográfico high glossy, tamanho a4, 180g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas.	60	PCT	R\$14,83
125	Papel laminado, cor amarelo. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
126	Papel laminado, cor azul. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
127	Papel laminado, cor rosa. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
128	Papel laminado, cor roxo. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
129	Papel laminado, cor verde. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
130	Papel laminado, cor vermelho. Pacote com 10 unidades	70	PCT	R\$11,37
131	Papel pardo em rolo 90cm x 50m	40	RL	R\$52,30
132	Papel sulfite, folha branco, tamanho a4 (210mm x 297mm), gramatura 120g/m <sup>2</sup> , pacote com 100 Folhas	14	PCT	R\$23,97
133	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, amarelo, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote	72	PCT	R\$27,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

	com 50 folhas			
134	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, azul, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas	82	PCT	R\$27,77
135	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, branco, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas	112	PCT	R\$27,77
136	Papel vergê a4 210 mm x 297 mm, verde, 180 g/m <sup>2</sup> , pacote com 50 folhas	82	PCT	R\$27,77
137	Pasta aba elástica polipropileno a4, transparente, espessura 0,35mm, dimensões 310 x 220 mm	135	UN	R\$3,68
138	Pasta catálogo, preta, tamanho aproximado de 243x330, 04 colchetes, com visor, contendo no mínimo 10 envelopes transparentes Formato ofício	160	UN	R\$11,80
139	Pasta plástica, aba elástico, ofício 55 mm cristal/transparente, dimensões: 335 x 245 x 55 Mm	130	UN	R\$3,75
140	Pasta sanfonada com 12 divisórias, tamanho a4, em polipropileno, com mini etiquetas e Fechamento com elástico	85	UN	R\$13,56
141	Percevejo latonado brw caixa com 100 unidades	55	CX	R\$6,63
142	Pincel escolar chato, nº 06, cabo longo, amarelo	100	UN	R\$3,83
143	Pincel escolar chato, nº 08, cabo longo, amarelo - pincel escolar chato, nº 08	100	UN	R\$3,83
144	Pincel escolar chato, nº 10, cabo longo, amarelo	100	UN	R\$3,83
145	Pincel escolar chato, nº 12, cabo longo, amarelo	100	UN	R\$3,83
146	Pincel marcador atômico, azul	80	UN	R\$5,83
147	Pincel marcador atômico, preto	80	UN	R\$5,83
148	Pistola de cola quente grande, 40w, bivolt, com certificado de segurança do inmetro.	60	UN	R\$15,30
149	Pistola de cola quente pequena, 15 w, bivolt, com certificado de segurança do inmetro	50	UN	R\$27,57
150	Pasta personalizada com timbre, 30cm x 22cm	250	UN	R\$15,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

151	Prancheta plástica, tamanho 335x220mm, polipropileno, chapa de ferro e aço	100	UN	R\$6,01
152	Protetor porta documentos com aba. Pacote com 50 unidades. Cor: transparente, tamanho: 65mmx90mm. Composição: pvc e papel cartão	25	PCT	R\$47,97
153	Refil de cola quente fino, transparente, longo, pacote com 500 g	430	PCT	R\$26,37
154	Refil de cola quente, grosso, transparente, longo, pacote com 500 g	250	PCT	R\$36,57
155	Régua de alumínio, 30cm	144	UN	R\$8,66
156	Sacola de papel, tamanho p, medidas aproximadas 18x22x10 cm. Cor: marrom, fabricado em papel kraft, resistente, com Alça, produto ecológico	320	UN	R\$2,01
157	Tesoura escolar, sem ponta, inox 13 cm, cabo preto, certificado pelo inmetro	180	UN	R\$1,57
158	Tesoura, inox, de uso geral, 20 cm, cabo preto, certificado pelo inmetro	160	UN	R\$6,56
159	Tinta fosca artesanato pva amarelo, 250 ml	50	UN	R\$24,17
160	Tinta fosca artesanato pva azul, 250 ml	50	UN	R\$24,17
161	Tinta fosca artesanato pva branco, 250 ml	50	UN	R\$24,17
162	Tinta fosca artesanato pva laranja, 250 ml	50	UN	R\$24,17
163	Tinta fosca artesanato pva preto, 250 ml	50	UN	R\$24,17
164	Tinta fosca artesanato pva rosa, 250 ml.	50	UN	R\$24,17
165	Tinta fosca artesanato pva roxo, 250 ml	50	UN	R\$24,17
166	Tinta fosca artesanato pva verde, 250 ml	50	UN	R\$24,17
167	Tinta fosca artesanato pva vermelho, 250 ml	50	UN	R\$24,17
168	Tinta guache 250 ml amarelo, atóxico, prazo de validade de 10 meses.	100	UN	R\$8,10
169	Tinta guache 250 ml azul, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

170	Tinta guache 250 ml branco, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10
171	Tinta guache 250 ml laranja, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10
172	Tinta guache 250 ml preto, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10
173	Tinta guache 250 ml verde, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10
174	Tinta guache 250 ml vermelho, atóxico, prazo de validade de 10 meses	100	UN	R\$8,10
175	Tinta universal para pincel marcador de quadro branco 500 ml, azul	50	UN	R\$67,00
176	Tinta universal para pincel marcador de quadro branco 500 ml, preto	50	UN	R\$67,00
177	Tinta universal para pincel marcador de quadro branco 500 ml, vermelho	50	UN	R\$67,00
178	Tnt cor amarelo, gramatura 40, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	50	RL	R\$59,99
179	Tnt cor azul claro, gramatura 40 1x40 m de largura, rolo com 50 metros. - tnt cor azul	40	RL	R\$59,99
180	Tnt branco, gramatura 40, 1,40 de largura x rolo com 50 metros	50	RL	R\$59,99
181	Tnt cor preto, gramatura, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	50	RL	R\$59,99
182	Tnt cor rosa claro, gramatura, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	40	RL	R\$59,99
183	Tnt cor roxo, gramatura, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	40	RL	R\$59,99
184	Tnt verde bandeira, gramatura 40, 1,40 de largura x rolo com 50 metros	50	RL	R\$59,99
185	Tnt vermelho, gramatura 40, 1,40 de largura x rolo com 50 metros	50	RL	R\$59,99
186	Prendedor de papel, Binder 51mm preto, caixa com 48 unidades	35	CX	R\$28,50
187	Prendedor de papel, Binder 25mm preto, caixa com 48 unidades	45	CX	R\$24,16
188	Fichário arquivo ofício preto 4 argolas lombo 40 mm, 285mm x 345mm, visor em pvc cristal com	70	UN	R\$38,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

	Etiqueta dupla face na lombada			
189	Cartolina roxa, 50 x 66 cm, 150 g	30	UN	R\$1,80
190	Apagador para quadro branco magnético, feltro mínimo 2 mm de espessura, material de Polipropileno	75	UN	R\$5,06
191	Bola de isopor, cor branca, tamanho 100mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$45,33
192	Bola de isopor, cor branca, tamanho 150mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$75,33
193	Bola de isopor, cor branca, tamanho 15mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$39,90
194	Bola de isopor, cor branca, tamanho 200mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$102,80
195	Bola de isopor, cor branca, tamanho 25mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$4,07
196	Bola de isopor, cor branca, tamanho 35mm, pacote com 10 unidades	15	PCT	R\$3,94
197	Caneta para quadro branco, compatível com as recargas de refil 5,5 ml, Cor azul	303	UN	R\$13,96
198	Caneta para quadro branco, compatível com as recargas de refil 5,5 ml, Cor preto	303	UN	R\$13,96
199	Caneta para quadro branco, compatível com as recargas de refil 5,5 ml, Cor verde	303	UN	R\$13,96
200	Caneta para quadro branco, compatível com as recargas de refil 5,5 ml, Cor vermelho	303	UN	R\$13,96
201	Lousa quadro branco 120 x 90, moldura cor alumínio stalo	20	UN	R\$146,33
202	Compasso escolar, dimensões aproximadas em cm: altura 13 x largura 4	50	UN	R\$6,49
203	Espiral para encadernação preto 14 mm, pacote com 50 unidades	40	PCT	R\$14,73
204	Espiral para encadernação preto 17 mm, pacote com 50 unidades	40	PCT	R\$16,44
205	Esquadro escolar de plástico 45 °	50	UN	R\$3,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

206	Livro de registro de ponto, tamanho aproximado de 215mmx315mm, capa dura, com no mínimo 100 folhas	50	UN	R\$44,80
207	Papel almaço quadriculado 1x1cm	100	UN	R\$32,33
208	Guilhotina refiladora de papel a4 em aço 30 cm, dimensões 500 x 290 x 60mm, capacidade de Corte de até 12 folhas, base compactada feita em aço, pés emborrachados para maior Aderência, prensa com trava	11	UN	R\$198,30
209	Grampeador grande de mesa profissional preto para 100 folhas	40	UN	R\$53,33
210	Grampos para grampeador 9/10-23/10 – caixa com 1.000 grampos	50	CX	R\$15,33
211	Estilete grande com trava, medindo 13,0cm, lâmina larga, afiada removível, caixa com 12 Unidades	10	UN	R\$17,12
212	Espeto bambu 18cm para churrasquinho pacote com 50 unidades	75	PCT	R\$4,17
213	Papel de ofício a4 (210 x 297 mm 75 g/m <sup>2</sup> ) resma com 500 folhas na cor vermelho	10	UN	R\$37,60
214	Papel foto adesivo a4, 130g, com 50 folhas	100	PCT	R\$29,28
215	Pincel escolar chato, n° 14, cabo longo	70	UN	R\$3,20
216	Pincel escolar chato, n° 20, cabo longo	70	UN	R\$3,20
217	Pincel marcador permanente para eva, cd/dvd, Ponta chanfrada, cor verde, com selo do Inmetro	50	UN	R\$1,10
218	Pincel marcador permanente para eva, cd/dvd, ponta chanfrada, cor vermelho, com selo do Inmetro	50	UN	R\$1,10
219	Placa de isopor 10mm de espessura e 1000x500mm de tamanho	100	UN	R\$9,86
220	Purpurina em pó, pote de 5 gramas, embalagem/caixa com 6 unidades em cores Sortidas	50	CX	R\$8,24
221	Rolo de lã para pintura predial de 23 cm com 22 mm de altura da lã, com suporte para cabo. Uso indicado para parede rugosa	50	RL	R\$20,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

222	Rolo grande de elástico lastex, com 500m	20	RL	R\$24,63
223	Sacola de papel, tamanho m, medidas aproximadas 23x30x10 cm. Cor: marrom, fabricado em papel kraft, resistente, com Alça, produto ecológico	300	UN	R\$3,96
224	Sacola de papel, tamanho g, medidas aproximadas 30x40x13 cm. Cor: marrom, fabricado em papel kraft, resistente, com Alça, produto ecológico	300	UN	R\$3,96
225	Tinta guache 250 ml marrom, atóxico, prazo de validade de 10 meses.	80	UN	R\$8,10
226	Tinta guache 250 ml rosa, atóxico, prazo de validade de 10 meses	80	UN	R\$8,10
227	Tinta guache 250 ml roxo, atóxico, prazo de validade de 10 meses.	80	UN	R\$8,10
228	Tnt cor rosa, gramatura 40, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	10	RL	R\$59,63
229	Tnt cor rosa Pink, gramatura 40, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	10	RL	R\$59,63
230	Perfurador de papel com 02 furos, para 50 folhas	25	UN	R\$26,27
231	Perfurador de papel alicate 1 furo	20	UN	R\$15,30
232	Porta lápis/clips/papel	32	UN	R\$11,13
233	Bandeja tripla porta documentos em acrílico	39	UN	R\$29,33
234	Extrator de grampo, tipo espátula	65	UN	R\$1,96
235	Barbante algodão. Número 8. Rolo com 250 gramas	20	RL	R\$11,50
236	Elástico amarelo, nº 18, pacote com 50 gramas	10	PCT	R\$3,00
237	Molha dedo c/ esponja	20	UN	R\$2,82
238	Fita isolante slim 18mmx5m	40	UN	R\$8,10
239	Caderno brochura peq. Liso 48 fls - capa dura	50	UN	R\$13,19
240	Papel dobradura, diversas cores, 15x15, KIT com 50 folhas	50	UN	R\$50,93
241	Pasta cartolina c/elástico simples	50	UN	R\$1,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

242	Pasta em L, formato A4, pacote com 10 unidades	64	PCT	R\$8,57
243	Prendedor de papel, Binder 41mm preto, caixa com 48 unidades	30	CX	R\$54,33
244	Suporte para fita adesiva médio	20	UN	R\$15,43
245	Suporte de mesa para monitor, com duas gavetas	24	UN	R\$79,63
246	Plastificadora laminadora a4 8 em 1 quente e fria, com cortador de papel, arredondador de cantos, função anti atolamento	10	UN	R\$296,33
247	Folhas de plástico A4 tipo polaseal 125 micras para plastificadora. - Folhas de plástico A4 tipo polaseal 125 micras para plastificadora.	1.000	UN	R\$56,96
248	Apoio ergonômico para os pés	24	UN	R\$61,93
249	Tinta para carimbo, preta, 40ml	20	UN	R\$18,80
250	Fitilho decorativo 5mmx50 metros, sortido, kit com 10 unidades	30	UN	R\$28,22
251	Balão liso sortido n° 7 pacotes com 50 unidades	105	PCT	R\$24,43
252	Balão liso sortido n°9 - pacote com 50 unidades	105	PCT	R\$36,46
253	Aplicador de fita adesiva, com formato anatômico, 24,5 x 6 x 17 cm - suporte de mesa	20	UN	R\$27,90
254	Papel espelho, pacote com 50 unidades, 50 x 60 cm	50	PCT	R\$50,37
255	Tnt cor azul roial, gramatura 40, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros	10	RL	R\$58,49
256	Tnt cor laranja, gramatura 40, 1x40 m de largura, rolo com 50 metros.	10	RL	R\$58,49
257	Grampo, 26/6, c/ 5.000 un., galvanizado	10	CX	R\$11,86
258	Envelope Kraft, a4, caixa com 250 unidades	1	CX	R\$80,18
259	Livro de protocolo	5	UN	R\$17,30
260	Registrador az, ofício, lombo largo, capa dura, preto	45	UN	R\$34,30
261	Calculadora 10 dígitos (com pilha)	5	UN	R\$18,21
262	Grampo trilho, 80mm, em chapa de aço, caixa com 50 Unidades	40	CX	R\$13,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

263	Visor e etiquetas p/ pasta suspensão, cx. C/ 50 Un	5	CX	R\$16,67
264	Livro protocolo de correspondência capa dura com 100 folhas numeradas	5	UN	R\$11,32
265	Bobina para o ponto digital 57mm X300mm, papel térmico	20	UN	R\$171,74
266	Mouse pad Apoio Ergonômico M Antiderrapante Polispuma Cor Preto	10	UN	R\$20,27

**Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, sito a Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 383, no horário das 08:00 a 12:00 – 13:00 – 17:00.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suporte administrativo adequado às ações institucionais promovidas pelas Secretarias Municipais, assegurando a organização dos processos internos e a adequada execução das atividades públicas. Trata-se de demanda recorrente e de consumo eventual, com quantitativos variáveis, o que torna o Sistema de Registro de Preços a solução mais eficiente, evitando contratações emergenciais, fragmentadas ou com menor controle administrativo.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar Consolidado e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente, possibilitando que as Secretarias Municipais realizem as aquisições conforme a necessidade, durante a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Tal modelo proporciona flexibilidade, economicidade, planejamento e eficiência administrativa.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade e desempenho definidos nas especificações usuais de mercado.

Os materiais de escrita, colas e itens de uso escolar devem obrigatoriamente possuir o selo de conformidade do INMETRO.

Os produtos derivados de papel deverão, preferencialmente, apresentar certificação de manejo florestal sustentável (FSC ou PEFC).

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, garantindo a integridade, limpeza e plenas condições de uso. O fornecedor deverá comprovar atuação compatível com o objeto da contratação

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação formal da Secretaria demandante, contendo informações sobre local de entrega e quantitativo necessário. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria solicitante, dentro do Município de Arroio do Padre, em horário comercial previamente acordado, sem custos adicionais para a Administração.

**6. GESTÃO DO CONTRATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão a cargo de servidores designados pela Administração Municipal. Compete à fiscalização verificar a conformidade dos produtos entregues, atestar o recebimento e comunicar eventuais irregularidades para adoção das providências cabíveis.

**7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

Os produtos/materiais serão pagos em um prazo de 15 (quinze) dias úteis após a sua entrega e conferidos a sua compatibilidade com este termo de referência e da proposta da empresa vencedora.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências técnicas, sanitárias, jurídicas e fiscais previstas no edital e neste Termo de Referência.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços realizado com base em compras de produtos semelhantes feitas por outros órgãos da administração pública, considerando valores praticados no mercado regional para serviços similares, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal que regulamenta a pesquisa de preços.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 494.772,09**.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais demandantes, constantes da Lei Orçamentária Anual vigente, havendo disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

Órgão: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Projeto/Atividade: 2.401 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1500  
Dotação: 111

Projeto/Atividade: 2.404 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1500  
Dotação: 139

Projeto/Atividade: 2.801 - Manutenção da Educação Infantil  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1500  
Dotação: 177

Órgão: Gabinete do Prefeito  
Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Do Gabinete Do Prefeito  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1500 Dotação: 5

Órgão: Secretaria de Saúde e Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

Projeto/Atividade: 2.501 – Manutenção das atividades da secretaria da Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 Dotação: 262

Órgão: Secretaria de Saúde e Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.521 – Gestão Administrativa do fundo de Assistência Social  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 Dotação: 467

Órgão: Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças, Gestão e Tributos  
Projeto/Atividade: 2.301 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 Dotação: 81

Órgão: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 Dotação: 534

Órgão: Secretaria de Obras, Infraestrutura, Saneamento e Trânsito  
Projeto/Atividade: 2.601 – Manutenção das Atividades da Secretaria  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 Dotação: 626

No decorrer do exercício e no exercício subsequente enquanto permanecer vigente a ARP, poderão ser adicionadas outras fontes de recurso / vinculações orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Nome da empresa (razão social): ...**

**CNPJ nº ...**

**Endereço: ...**

**Cidade: ...**

**UF: ...**

**CEP:...**

**Telefone/fax: ...E-mail: ...**

**Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº.: ..., Agência nº.: ...Conta corrente nº.: ...**

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...	...					

A empresa DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
2. A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. Cumpre e acata todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos
4. Não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/2026**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Padre sito à Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 383, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Juliano Hobuss Buchweitz, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRONICO nº \_\_\_\_/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento do menor valor/menor desconto por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Termo de Referência do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data constante no documento, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 01	DESCRIÇÃO		QUANT
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário
1º			
2º			
3º			
ITEM 02	DESCRIÇÃO		QUANT
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário
1º			
2º			
3º			
ITEM 03	DESCRIÇÃO		QUANT
Classificação	Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor

Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 383 – Centro/Arroio do Padre

Telefone: 0800 090 2091

Site: [www.arroiodopadre.rs.gov.br](http://www.arroiodopadre.rs.gov.br) / e-mail: [compras@arroiodopadre.rs.gov.br](mailto:compras@arroiodopadre.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

			Unitário
1°			
2°			
3°			

**4.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.1.** A listagem com os licitantes que serão incluídos na ata na condição de cadastro reserva, conforme item 4.2, constam em anexo na presente Ata de Registro de Preços.

**4.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4** Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DA ENTREGA DO MATERIAL**

**5.1** Os materiais deverão ser entregues conforme demanda da secretaria no Setor de Almoxarifado, sito a Avenida Vinte e Cinco de Julho, nº 383, no horário das 08:00 a 12:00 – 13:00 – 17:00.

**5.2** A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital, em consonância com o termo de referência anexo a este edital.

**5.3.** Todas as demais possíveis despesas que por ventura ocorram para a realização e do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

**5.4** – Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade de uso do Município de Arroio do Padre/RS, conforme disposto no Termo de referência (Anexo I). os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do Município.

**5.5.** Verificada a desconformidade na execução dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**6.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

**6.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**6.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**6.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## 7. PENALIDADES

**7.1.** os produtos deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação do Município, conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena das multas previstas no edital.

**7.2.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**7.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b).** Multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

**c).** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, por dia de atraso na entrega dos materiais.

**d).** Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, quando a Contratada desatender, no prazo fixado, as determinações emanadas do Município;

**e)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, por evento, quando a Contratada se recusar a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os produtos entregados que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

**f).** Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, nos demais casos de inexecução parcial do contrato, não previstas nos itens acima;

**g)** Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento congênere, nos casos de rescisão contratual provocada pela contratada

**h)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**i)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “h” e “i” do item 7.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com as previstas nas alíneas “b” a “g” do mesmo item.

**7.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato ou documento equivalente com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

**7.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**7.6.** A aplicação das sanções previstas no item 7.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**7.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alíneas “b” a “g”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**7.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “h” e “i” do item 7.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**7.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS**

**7.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**7.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**7.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**e)** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**7.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

**8.1** Cabe a Secretaria solicitante do produto/serviço, através de seu fiscal e gestor, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.2** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.3** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Prefeito a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**9.1** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

**a)** greve geral;

**b)** calamidade pública;

**c)** interrupção dos meios de transporte;

**d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

**e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**9.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO PADRE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, GESTÃO E TRIBUTOS

**9.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior. **10. FORO**

**10.1** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro de Pelotas/RS

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Arroio do Padre, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Juliano Hobuss Buchweitz, e pelas empresas registradas, representadas por seus representantes legais abaixo identificados.

Arroio do Padre/RS, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Juliano Hobuss Buchweitz  
Município de Arroio do Padre  
Órgão Gerenciador

---

Empresa x  
Representante, cpf

---

Empresa x  
Representante, cpf

---

Empresa x  
Representante, cpf